ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.537, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.976

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1976/1978, autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR$ 120.000,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1976/1978, aprovado pela Lei Municipal nº 1.496, de 02 de dezembro de 1.975, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1.976, com a seguinte alteração:

O projeto abaixo especificado fica reduzido do seguinte valor:
PROGRAMA II - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
PROJETO II - PLANO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.1.1.3 -10 - Iluminação pública da cidade ...CR$ 120.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes do convênio celebrado com o Instituto de Previdência do Estado - IPE, para assistência médica e hospitalar aos servidores municipais, relativas ao corrente exercício.

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 2º será compensado mediante redução da dotação contida no artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de outubro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 18 de outubro de 1.976.

Oswaldo Ben
Secretário Municipal da Fazenda